



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Amazonas
4ª Vara Federal Criminal da SJAM

PROCESSO: 1003175-22.2020.4.01.3200

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

POLO PASSIVO: ANDERSON JOSE DE SOUSA e outros

DECISÃO

Trata-se de denúncia oferecida em face de ANDERSON JOSÉ DE SOUZA, CASSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS e FULLVIO DA SILVA PINTO pela prática do crime previsto no artigo 337- A, incisos I e II, em consonância com o artigo 71, *caput*, ambos do Código Penal.

Segundo a peça acusatória, no exercício do cargo de prefeito do município de Rio Preto da Eva/AM, os denunciados suprimiram e reduziram contribuições sociais previdenciárias por meio da omissão de informações financeiras e cadastrais dos segurados da previdência social na GFIP (Guia de Informações da Previdência Social).

Todavia, no ID [339036349](#) o MPF requer o envio dos autos à Justiça Estadual, tendo em vista a condição de Juiz de Direito do acusado Cássio André Borges dos Santos.

É o breve Relatório. Decido.

Extrai-se dos autos que o denunciado Cássio André Borges dos Santos exerceu o cargo de prefeito interino do município de Rio Preto da Eva/AM entre os meses de junho e julho de 2008.

Entretanto, conforme ressaltado pelo MPF no ID [339036349](#), os Juízes de Direito, mesmo na ocorrência de delito no qual haja interesse federal, devem ser julgados nos Tribunais de Justiça, excetuando-se os crimes eleitorais, conforme norma expressa constante do inciso III, do artigo 96 da Constituição Federal.

Ante o exposto, em consonância com o entendimento do *parquet* federal e tendo em vista que a competência por prerrogativa de função prevalece sobre a competência em relação à matéria, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Justiça Estadual do Amazonas, para a qual determino a remessa do presente feito, com a ressalva de que eventual decisão acerca de seu desmembramento compete ao Tribunal de Justiça do Estado.



Intimações necessárias.

Manaus, data da assinatura.

ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNY

Juíza Federal

